



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO

MUNICÍPIO

 EDIÇÃO:
410

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO.

Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº: 1/2026

Processo Adm. nº: 1831/2025

Validade: 12(doze) meses

Reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Rua Vitória Monteiro, s/nº, centro, CEP: 77.308-000, CENTRO, TAIPAS DO TOCANTINS, CEP: 77.308-000, Fone: 6333821115, inscrito no CNPJ sob o nº 21.405.744/0001-66, representado pelos(as) agentes DAIANE GOMES LÔBO (Pregoeiro(a)), LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO SIQUEIRA (Membro da Equipe de Apoio), SAMUEL MENEZES CALDEIRA (Membro da Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 051/2026, de 04/08/2026, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 1/2026, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/5, 1/6, 1/22, 1/36, 1/41, 1/67	NOME: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA CPF/CNPJ:46.254.708/0001-70 ENDEREÇO:AV JOAO BATISTA DE CIRQUEIRA, S/N, QUADRA03 LOTE 13 - CENTRO FONE:63+992806609 EMAIL:elisangelaferreiraever@outlook.com REPRESENTANTE NOME: ELISANGELA ALVES CPF: 732.045.441-68 LEGAL FERREIRA
1/8, 1/23, 1/24, 1/38, 1/42, 1/44	NOME: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA CPF/CNPJ:26.363.190/0001-03 ENDEREÇO:AV ANTONIO AIRES PRIMO, S/N, SALA 1 - CENTRO FONE:63+984750434 EMAIL:jailtongigafrio@gmail.com REPRESENTANTE NOME: JAILTON ALVES DE SOUZA LEGAL SOUZA

	CPF: 826.406.611-91
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/7, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/37, 1/39, 1/40, 1/43, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/66, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79	NOME: MARTINS E COELHO LTDA CPF/CNPJ: 24.889.128/0001-16 ENDEREÇO: RUA VENANCIO DE SOUZA, S/N, - CENTRO FONE: 6392831218 EMAIL: luciana.mstaipas@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUCIANA MARTINS SOARES COELHO CPF: 952.474.831-20

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 1/2026

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 1/2026

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência da Ata de Registro de Preços - ARP será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, limitada a 24 (vinte e quatro) meses.

A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a renovação dos quantitativos registrados, conforme entendimento exarado pelo Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, observadas as seguintes condições cumulativas:

- Previsão expressa neste Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Concordância expressa do fornecedor registrado;
- Comprovação da manutenção da vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de mercado atualizada realizada pela Administração, que demonstre que o preço registrado permanece igual ou inferior ao praticado no mercado ou, alternativamente, mediante negociação para redução dos preços registrados;
- Manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação original.

A renovação dos quantitativos decorrente da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços fica limitada ao quantitativo original registrado, não sendo admitido o acréscimo de quantitativos além do previsto inicialmente, ressalvada a possibilidade de alterações contratuais supervenientes nos contratos decorrentes da ata, nos limites legais.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 5	PC	200	2204 - AÇUCAR REFINADA - PACOTES DE 5KG E OU 2KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE	SAFIRA	R\$ 4,75	R\$ 950,00
1 / 6	MÇ	2.000	8 - ALFACE - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES	NATIVA	R\$ 9,39	R\$ 18.780,00

1 / 22	KG	1.200	35 - CARNE BOVINA 1ª LEVADA AO SOL - TIPO COXÃO MOLE OU COXÃO DURO, DE 1º QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA POR QUILO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA RESISTENTE, EM PACOTES DE 1KG, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	BOI BRASIL	R\$ 32,94	R\$ 39.528,00
1 / 36	PC	150	58 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – PACOTE DE 1KG, CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	PEROLA	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00

			NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE.			
1 / 41	PC	561	63 - FUBÁ DE MILHO – PCT 500 GRAMAS	PACHA	R\$ 4,99	R\$ 2.799,3 9
1 / 67	KG	3.0 00	104 - PEITO DE FRANGO - CONGELADO, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	SUPER FRANGO	R\$ 14,14	R\$ 42.420, 00
TOTAL:	R\$ 105.602, 39					
RAZÃO SOCIAL: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA						

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 8	KG	240	10 - AMEIXA - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIMPAS E SELECIONADAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS, LIVRE DE MACHUCADOS, RACHADURAS E CORTES NA CASCA	CEASA	R\$ 22,99	R\$ 5.517,60
1 / 23	KG	2.000	34 - CARNE BOVINA 1ª - TIPO COXÃO DE DENTRO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA POR QUILO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA RESISTENTE, EM PACOTES DE 1KG, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	JATOBÁ PREMIUM	R\$ 38,74	R\$ 77.480,00
1 / 24	KG	3.000	37 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA - TIPO COXÃO DE	JATOBÁ	R\$ 25,31	R\$ 75.930,00

			DENTRO, DE 2ª QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA POR QUILO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA RESISTENTE, EM PACOTES DE 1KG, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.			
1 / 38	KG	500	2211 - FILÉ DE FRANGO- CONGELADO, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS.	SUPER FRANGO	R\$ 20,58	R\$ 10.290,00

			EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE			
1 / 42	UN	400	65 - GELATINA CORES VARIADAS - EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	QUALIMAX	R\$ 23,47	R\$ 9.388,0 0
1 / 44	UN	500	68 - KIWI - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES	CEASA	R\$ 28,49	R\$ 14.245, 00

TOTAL: R\$
192.850,
60

RAZÃO SOCIAL: MARTINS E COELHO LTDA

LOTES/ITE NS	UND	QT D	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MEN OR PREÇ O UNIT.	PREÇ O TOTAL
1 / 1	kg	2.0 00	1 - ABACAXI PÉROLA - TAMANHO GRANDE (1,2 A 1,5KG), CARACTERÍSTICA S DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ÓTIMO ESTADO DE	FRUTA	R\$ 7,50	R\$ 15.000, 00

			MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO, LIMPAS E LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS			
1 / 2	kg	300	2 - ABOBORA CABOTIÃ - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KABUTIA	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00
1 / 3	kg	700	3 - ABOBRINHA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	VERDE	R\$ 5,75	R\$ 4.025,00
1 / 4	PC	150	6 - AÇÚCAR BRANCO CRISTAL – PACOTES DE 5KG , COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE	TAI	R\$ 18,39	R\$ 2.758,50
1 / 7	KG	250	9 - ALHO BRANCO – GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE E DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADA POR	CHINES	R\$ 17,49	R\$ 4.372,50

			PRAGAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.			
1 / 9	PC	500	11 - AMENDOIM- (PACOTE COM 500 GRAMAS)	PACHA	R\$ 9,39	R\$ 4.695,00
1 / 10	PC	360	14 - ARROZ BRANCO FINO POLIDO TIPO 1 – PACOTES DE 5 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE ATÓXICA E TRANSPARENTE, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO LUMINOSO, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E TER VALIDADE.	AMIGÃO	R\$ 13,89	R\$ 5.000,40
1 / 11	KG	3.100	20 - BANANA PRATA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES	PRATA	R\$ 2,97	R\$ 9.207,00
1 / 12	KG	500	24 - BATATA DOCE - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM	BATATA DOCE	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00

			AUSÊNCIA DE SUJIDADES			
1 / 13	KG	400	25 - BATATA INGLESA – TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVARES BEM DEFINIDAS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM BROTO, LIVRES DE MACHUCADOS, LIMPAS E LIVRES DE PRAGAS E/OU DOENÇAS.	INGLESA	R\$ 3,47	R\$ 1.388,00
1 / 15	KG	500	27 - BETERRABA – EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS HIGIENIZADAS, LIVRES DE MACHUCADOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	NACIONAL	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00
1 / 16	PC	450	28 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE OU MARIA – PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, AMIDO, AÇÚCAR, DEVE SER ISENTO (0%) DE GORDURA TIPO TRANS, PODENDO TER OUTROS INGREDIENTES,	AMANDA	R\$ 5,14	R\$ 2.313,00

			DESDE QUE MENCIONADOS. EMBALAGEM, EM PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM CONTENDO 400G			
1 / 17	PC	504	2664 - BISCOITO SALGADO -TIPO ÁGUA E SAL – SEM LEITE EMBALAGEM EM PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM CONTENDO 400G. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO “BISCOITO”, SEGUIDO DE SUA CLASSIFICAÇÃO E ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.	AMANDA	R\$ 6,01	R\$ 3.029,04
1 / 18	UN	500	41 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA- DE LEITE OU COCO PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO PACOTE COM 400GR.	BECOCO	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
1 / 19	PC	250	3602 - CACAU EM PÓ 100% PCT DE 500G	BRETZKE	R\$ 44,74	R\$ 11.185,00
1 / 20	PC	150	32 - CALDO DE GALINHA - CX COM 06 TABLETES	ARISCO	R\$ 3,09	R\$ 463,50

1 / 21	KG	400	2206 - CARÁ-TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM BROTO, LIVRES DE MACHUCADOS, LIMPAS E LIVRES DE PRAGAS E/OU DOENÇAS.	CARA	R\$ 6,98	R\$ 2.792,00
1 / 25	KG	500	38 - CARNE SUÍNA – LINGÜIÇA TIPO CALABRESA – EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA SUGERIDA: SEARA, EXCELÊNCIA OU SIMILAR.	FRIATO	R\$ 29,97	R\$ 14.985,00
1 / 26	KG	500	39 - CEBOLA – EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS LIVRES DE MACHUCADOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	NACIONAL	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
1 / 27	KG	850	40 - CENOURA – EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS HIGIENIZADAS, LIVRES DE	NACIONAL	R\$ 3,95	R\$ 3.357,50

			MACHUCADOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.			
1 / 28	KG	417	44 - CHUCHU DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES	VERDE	R\$ 5,74	R\$ 2.393,5 8
1 / 29	PC	160	45 - COCO RALADO- PACOTE 100GR	LA PREFERID A	R\$ 7,50	R\$ 1.200,0 0
1 / 30	UN	100	46 - COENTRO MOIDO – POTE DE 80G	tempero goiano	R\$ 5,27	R\$ 527,00
1 / 31	PC	100	48 - COMINHO - EMBALAGEM CONTENDO 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	TEMPERO GOIANO	R\$ 15,97	R\$ 1.597,0 0
1 / 32	UN	100	50 - CREME DE LEITE -200 GRAMAS	MARAJOAR A	R\$ 3,46	R\$ 346,00
1 / 33	UN	579	53 - EXTRATO DE TOMATE - EM LATAS ÍNTEGRAS DE 190G NÃO	DEZ	R\$ 3,49	R\$ 2.020,7 1
1 / 34	PC	647	55 - FARINHA DE MANDIOCA – FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS,	AMIGÃO	R\$ 6,58	R\$ 4.257,2 6

			RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 1KG.			
1 / 35	PC	813	57 - FARINHA DE TRIGO -PACOTES DE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COM VALIDADE .	SÓ TRIGO	R\$ 4,83	R\$ 3.926,7 9
1 / 37	UN	300	60 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - 250G, APRESENTANDO RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE	CAPIRA	R\$ 11,46	R\$ 3.438,0 0
1 / 39	UN	456	61 - FLOCOS DE ARROZ - PACOTE COM 500G, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A VALIDADE E O PESO.	TIO EMILIO	R\$ 2,58	R\$ 1.176,4 8
1 / 40	PC	1.1 88	62 - FLOCOS DE MILHO – PACOTE COM 500G, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS,	TIO EMILIO	R\$ 1,64	R\$ 1.948,3 2

			DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A VALIDADE E O PESO.			
1 / 43	PC	500	66 - IOGURTE - COM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, REFRIGERADO, SABORES VARIADOS, BANDEIJAS COM 6 UNDS	CANTO DE MINAS	R\$ 6,98	R\$ 3.490,00
1 / 45	KG	3.000	69 - LARANJA – TIPO PÊRA, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	FRUTA	R\$ 3,07	R\$ 9.210,00
1 / 46	UN	120	72 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - EMBALAGEM DE 400G: A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES QUANTO À: QUANTIDADE DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE	PIRACANJUBA ÓTIMO	R\$ 17,29	R\$ 2.074,80
1 / 47	CX	500	73 - LEITE INTEGRAL - LONGA VIDA UHT – CAIXA COM 12 LITROS	MARAJOARA	R\$ 51,99	R\$ 25.995,00

1 / 48	KG	2.300	74 - MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	ARGENTINA	R\$ 6,94	R\$ 15.962,00
1 / 49	PC	1.452	80 - (MACARÃO) MASSA DE SÊMOLA 500GR - TIPO ESPAGUETE - MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO SECA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E	LIANE	R\$ 2,89	R\$ 4.196,28

			PRAZO DE VALIDADE			
1 / 50	KG	2.000	76 - MAMÃO – TIPO FORMOSA, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	COMUM	R\$ 6,24	R\$ 12.480,00
1 / 51	KG	1.000	77 - MANDIOCA – CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM BROTO, LIVRES DE MACHUCADOS, LIMPAS E LIVRES DE PRAGAS E/OU DOENÇAS.	LEGUMES	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00
1 / 52	KG	500	2212 - MANGA PALMER, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	PALMER	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
1 / 53	KG	1.000	78 - MARACUJÁ - APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES	MARACUJÁ	R\$ 8,78	R\$ 8.780,00
1 / 54	UN	300	79 - MARGARINA VEGETAL C/ SAL - EM POTE PLÁSTICO DE 1KG,	PRIMOR	R\$ 12,17	R\$ 3.651,00

			COM LACRE INVIOLÁVEL ALUMINIZADO CONTENDO ÓLEOS VEGETAIS INTERESTERIFICA DOS. VALIDADE.			
1 / 55	KG	7.0 00	82 - MELANCIA – REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	NACIONAL	R\$ 3,25	R\$ 22.750, 00
1 / 56	KG	3.3 90	83 - MELÃO – DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES	COMUM	R\$ 4,74	R\$ 16.068, 60
1 / 57	PC	456	84 - MILHO P/ CANJICA - EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO	PACHA	R\$ 3,44	R\$ 1.568,6 4

			COMPETENTE. VALIDADE.			
1 / 58	PC	250	85 - MILHO P/ PIPOCA - EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE	PACHA	R\$ 3,66	R\$ 915,00
1 / 59	UN	800	86 - MILHO VERDE- EM CONSERVA: ENLATADA, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COMPOSTA DE MOLHO VERDE, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR.	FUJINE	R\$ 3,99	R\$ 3.192,0 0
1 / 60	PC	175	93 - MISTURA PARA BOLO- SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. (PCT C/ 400G).	ITALAC	R\$ 4,30	R\$ 752,50

1 / 61	PC	350	94 - MOLHO DE TOMATE – TIPO INDUSTRIALIZADO 340 GRAMAS	VAL	R\$ 3,69	R\$ 1.291,50
1 / 62	UN	590	95 - ÓLEO DE SOJA REFINADO – EMBALAGEM DE 900ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO	COMIGO	R\$ 7,49	R\$ 4.419,10
1 / 63	CX	300	2669 - OVOS DE GALINHA - TIPO “GRANDE”, CLASSE “A”, CASCA LIMPA, NÃO TRINCADOS. – CARTELA COM 30 UNDS	BRANCO	R\$ 16,92	R\$ 5.076,00
1 / 64	PC	400	191 - PÃO DE FORMA 400G	PAIXÃO	R\$ 9,69	R\$ 3.876,00
1 / 66	PC	860	102 - PÃO TIPO HOT-DOG- COM 40 GRAMAS, PACOTE COM 10 UNDS.	PAIXÃO	R\$ 6,85	R\$ 5.891,00
1 / 68	KG	200	3601 - PEPINO SELECIONADO, COM TEXTURA FIRME, COLORAÇÃO U	JAPONÊS	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
1 / 69	KG	1.000	192 - PÊRA- DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES	WILIAN	R\$ 17,42	R\$ 17.420,00
1 / 70	KG	200	2672 - PIMENTÃO VERDE- CARACTERÍSTICA S DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS,	ESTUFA	R\$ 9,79	R\$ 1.958,00

			ESTAR FISIOLÓGICAMENTE E DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES.			
1 / 71	KG	1.130	109 - POLPA DE FRUTA CONCENTRADA DE 1KG – EMBALADAS EM SACOS DE 1KG.	NATURE	R\$ 13,80	R\$ 15.594,00
1 / 72	PC	500	110 - POLVILHO DOCE - POLVILHO DOCE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	LOPES	R\$ 6,59	R\$ 3.295,00
1 / 73	KG	150	112 - PRESUNTO-COZIDO RESFRIADO, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO EM PEÇA	FRICÓ	R\$ 29,98	R\$ 4.497,00

			INTEGRA, SEM DEFORMAÇÕES, IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. VALIDADE 3 (TRÊS) MESES.			
1 / 74	KG	300	113 - QUEIJO MUSSARELA – 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS E APRESENTAR VALIDADE.	TIROLEZ	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
1 / 75	KG	500	115 - REPOLHO VERDE– LIMPO, COM FOLHAS EXTERNAS, BEM FORMADOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DA DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	VERDE	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
1 / 76	UN	120	116 - SAL REFINADO	PURO SAL	R\$ 1,64	R\$ 196,80

			IODADO TIPO I - PACOTES DE 1KG E PRAZO DE VALIDADE			
1 / 77	KG	3.0 00	2217 - TANGERINA POCÃ- EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIMPO E SELECIONADO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS, LIVRE DE MACHUCADOS, RACHADURAS E CORTES NA CASCA.	POKAN	R\$ 3,74	R\$ 11.220, 00
1 / 78	KG	600	122 - TOMATE - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIMPOS E SELECIONADOS. ACONDICIONADOS EM CAIXAS, LIVRE DE MACHUCADOS, RACHADURAS E CORTES NA CASCA.	SALADETE	R\$ 3,94	R\$ 2.364,0 0
1 / 79	KG	500	123 - UVA ITÁLIA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES	VITORIA	R\$ 10,95	R\$ 5.475,0 0
TOTAL:	R\$ 355.536, 80					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 1/2026, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, EM ATÉ 30 DIAS APÓS ATESTADA A NOTA FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 1/2026 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 1/2026, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TAIPAS DO TOCANTINS, 17 de setembro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAIPAS TO
LEANDRO DA SILVA BARROS
ÓRGÃO GERENCIADOR
CONTRATADA(S):

COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA-ME
FORNECEDOR REGISTRADO

JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA-ME
FORNECEDOR REGISTRADO

MARTINS E COELHO LTDA-ME
FORNECEDOR REGISTRADO

10 - FEV. 1991